



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
 “Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 01/2017**  
**CONTRATO N.º 02/2016**  
**DISPENSA N.º 01/2016**

Por este instrumento particular de TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça João Fossalussa, 867, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.359.818/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Gustavo Pimenta que esta subscreve ao final, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, **SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, sala 01, Jardim Europa, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu Diretor Sr.º Sérgio Rinaldi Rolim, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 02/2016, de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, firmado entre as partes e em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 18 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, com fulcro no art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

O preço Global deste instrumento é de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), pagos mensalmente pelos aludidos serviços a importância de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), a ser paga até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

*[Handwritten signature]*



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
 “Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS**

As despesas decorrentes desta Prorrogação Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços e Encargos

E por estarem assim, de pleno acordo com o disposto neste Instrumento de Aditamento Contratual, assinam-no na presença de 2(duas) testemunhas, abaixo qualificadas, em 3(três) vias, de idêntico teor e forma, para que surta um só efeito.

Olímpia/ SP, 17 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

LUIZ GUSTVO PIMENTA

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP

SERGIO RINALDI ROLIM

DIRETOR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 RUI RODRIGUES DE CASTRO FILHO  
 RG 30.929.815-5 SSP/SP

\_\_\_\_\_  
 LUIS CESAR ROMBAIOLO  
 RG 42.159.399-4 SSP/SP